

Lei nº. 520.

de 20 de junho de 1963

Dispõe sobre denominação da Sede do L. C. 13

A Câmara Municipal de Cranganos Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado "Edifício 1º Sargento Severiano Ribeiro da Costa", o novo prédio do L. C. de Guerra 13, situado à Rua Coronel Daniel Teluso, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cranganos Paulista, 20 de junho de 1963.


Prefeito Municipal
Nilo Feres Salim
Secretário da Prefeitura